Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 – CEP 72.800-000
CNPJ 01.169.416/ 0001-09 – Tel.: (061) 622-2000 – Fax: 622-1964
Esc.: SDS Ed. Miguel Badya – Sala 115, Tel.: (061) 225-3631 – Brasília-DF
E-mail: pmlza@ solar.com.br

LEI nº 2384 de 20 de abril de 2001.

"Revoga em inteiro teor as Leis Municipais nºs 2355, 2356 e 2357 de 19 de dezembro de 2000 e dá outras providências."

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam totalmente revogadas as Leis Municipais nºs 2355, 2356 e 2357 de 19 de dezembro de 2000, que alteram redação das Leis nºs 2325, 2326 de 21 de junho de 2000 e Lei nº 2332 de 30 de junho de 2000.

Art. 2º - As Leis nºs 2325 e 2326 de 21 de junho de 2000 e 2332 de 30 de junho de 2000, passam a vigorar com a redação original.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2001.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal